

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 4º da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 25/10/2021
Servidor Responsável



PREFEITURA DE
**JOÃO
ALFREDO**
UM NOVO TEMPO

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 1
(UM) DE NOVEMBRO DE 2021 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei
Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que dia 28 (vinte e oito) de outubro (quinta-feira) é comemorado o
dia do servidor público;

CONSIDERANDO que dia o dia do servidor público é, tradicionalmente, ponto
facultativo nas repartições públicas;

CONSIDERANDO que o dia 2 (dois) de novembro (terça-feira) é Feriado Nacional,
pois, celebra-se o dia de Finados;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente na segunda-feira, dia 1 (um) de
novembro, véspera do feriado, seria contraproducente;

CONSIDERANDO os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a
real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a transferência para o dia 1º de novembro de 2021 o ponto
facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas repartições
públicas Municipais da Administração Direta e Indireta.

§ 1º. Na data referida no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério
dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários,
decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

João Alfredo/PE, 25 de outubro de 2021.


José Antonio Martins da Silva
Prefeito